



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão
Conselho de *Campus*

ATA Nº 07/2019

1 Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às treze horas, no Auditório do Centro
2 Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –
3 *Campus* Sertão, localizado no Distrito de Engenheiro Luiz Englert, município de Sertão/RS, foi
4 realizada a Reunião Extraordinária do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Sertão. A sessão foi
5 convocada e coordenada pelo Presidente do Conselho, professor Odair José Spenthof, e
6 secretariada pelo servidor Valdir Francisco Schafer. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:
7 representante dos Técnico-administrativos: Denise Bilibio; representantes dos Docentes: Marcio
8 Luis Vieira, Luciani Figueiredo Santin e Taís Letícia Bernardi; Representantes dos Discentes:
9 Caroline Ribas; Representante da comunidade externa: Altair Gonçalves; e, para tomar posse como
10 membro do CONCAMP: representando os Técnico-administrativos: Jamile Cristina Deola Sada
11 (Titular) e Marindia Zeni (Suplente); representando os Docentes: Heron Lisboa, o qual não pôde
12 tomar posse por estar de coordenador de curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas. **A reunião foi**
13 **convocada com a seguinte pauta:** **1.** Homologação do Edital nº 023, de 11 de junho de 2019,
14 referente à Escolha de Representantes da Comunidade Interna para o Conselho de *Campus* do IFRS
15 – *Campus* Sertão. **2.** Homologação do resultado da Eleição para representante Titular dos Técnico-
16 administrativos para o Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Sertão, realizada pela Comissão
17 Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. **3.** Posse dos
18 novos Conselheiros, representando o segmento dos Técnico-administrativos, sendo Titular a
19 Servidora Jamile Cristina Deola Sada e Suplente a Servidora Marindia Zeni. **4.** Parecer de Liberação
20 de Horário para Qualificação da Servidora Carla Alves – solicitação de 20% da carga horária
21 semanal para realização das disciplinas do curso de Doutorado e para escrita do projeto de
22 pesquisa. **5.** Parecer de Liberação de Horário para Qualificação da Servidora Joceli da Silva e Silva –
23 solicitação de 40% da carga horária semanal para realização das disciplinas do curso de Mestrado.
24 **6.** Parecer da Instrução Normativa sobre os Processos de Reconhecimento de Cursos. **7.** Alteração
25 do número de vagas previstas no Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática
26 Integrado ao Ensino Médio. **8.** Orientação deliberativa sobre o uso de veículo particular ou
27 terceirizados por servidores e estudantes do IFRS - *Campus* Sertão. **9.** Alteração/inclusão do
28 Regulamento de Conduta para Estudantes Residentes e Semiresidentes. As pautas foram
29 aprovadas por unanimidade, passando para a **ordem do dia:** **1. Homologação do Edital nº**
30 **023/2019** - Aprovado por unanimidade. **2. Homologação do resultado da Eleição para**
31 **representante Titular dos Técnico-administrativos para o Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus***
32 **Sertão** - Homologado por unanimidade. **3. Posse dos novos Conselheiros** - Tomaram posse
33 representando o segmento dos Técnico-administrativos como titular a servidora Jamile Cristina
34 Deola Sada e como suplente Marindia Zeni. **4. Parecer de Liberação de Horário para Qualificação**
35 **da Servidora Carla Alves – solicitação de 20% da carga horária semanal para realização das**

36 **disciplinas do curso de Doutorado e para escrita do projeto de pesquisa** - Aprovado por
37 unanimidade. **5. Parecer de Liberação de Horário para Qualificação da Servidora Joceli da Silva e**
38 **Silva – solicitação de 40% da carga horária semanal para realização das disciplinas do curso de**
39 **Mestrado** - Aprovado por unanimidade. A conselheira Denise Bilibio colocou uma observação a
40 respeito da IN 06/2015 a qual define em seu Art. 10º, §7º, que os pedidos de liberação de carga
41 horaria sejam deliberados pelo CONCAMP. Porém, conforme o Art. 8º, §1º, ao renovar o pedido
42 este não precisa ser apreciado pelo CONCAMP. Ficou acordado entre os membros que deve ser
43 solicitada uma revisão da IN 06/15 à Reitoria, com o questionamento a respeito da deliberação do
44 CONCAMP, que esta deve ser suprimida da IN ou realizada a cada renovação **6. Parecer da**
45 **Instrução Normativa sobre os Processos de Reconhecimento de Cursos** - Os conselheiros
46 realizaram a leitura da Instrução Normativa e sugeriram a supressão do Art. 8º, pois fala da
47 preparação para a prova através de questões de provas de anos anteriores nos diversos
48 componentes curriculares do curso e/ou mediante oficinas específicas ofertadas pelos docentes do
49 curso. O conselheiro Márcio entende que o aluno deverá estar preparado com os conhecimentos
50 adquiridos na instituição, não havendo necessidades de uma preparação específica para a prova.
51 Também, foi sugerido a supressão do “Quadro 2 – Síntese das outras ações importantes”, pois
52 pode configurar ato lesivo à administração pública, conforme Art. 5º, da Lei 12.846/13. Quanto ao
53 restante do texto da Instrução Normativa, o Conselho está de acordo. Contudo, não emitirá
54 parecer/resolução, pois considera o tema atribuição da Diretoria de Ensino, não havendo
55 necessidade de aprovação pelo CONCAMP, visto tratar-se de rotina do departamento, que deve
56 ser observada por todos e frequentemente atualizada. **7. Alteração do número de vagas previstas**
57 **no Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio** – Após o
58 esclarecimento de dúvida quanto ao quantitativo de professores para atender ao aumento no
59 número de alunos, sendo que o professor Odair informou que o pedido foi previamente apreciado
60 pelo NIEPE e pelo colegiado do curso, os quais afirmaram que há condições de aumentar o número
61 de vagas; a alteração foi aprovada por unanimidade. **8. Orientação deliberativa sobre o uso de**
62 **veículo particular ou terceirizados por servidores e estudantes do IFRS - Campus Sertão** – Os
63 Conselheiros deliberaram que, conforme manifestado da Procuradoria Jurídica do IFRS, a liberação
64 de alunos e docentes para uso de veículo próprio em horário de aula/trabalho, para fins de
65 quaisquer atividades relacionadas a ensino, pesquisa ou extensão é ato de inteira responsabilidade
66 do *Campus*, visto não haver previsão legal para a ação. Portanto, fica expressamente proibido o
67 uso de veículo próprio de servidores ou alunos para estes fins. Em tempo de contingenciamento de
68 recursos, as visitas técnicas poderão ser realizadas mediante contratação de empresas de
69 transporte especializadas, sendo o custo desta rateado entre os alunos e docentes envolvidos. O
70 não cumprimento desta deliberação pelo Servidor será configurado como falta de trabalho não
71 justificada. **9. Regulamento de Conduta para Estudantes Residentes e Semipresidentes.** Os
72 conselheiros aprovaram por unanimidade as inclusões no texto do Regulamento de Conduta para
73 Estudantes Residentes e Semipresidentes, sugeridas pela Brigada Incêndio do *Campus*. **Inclusão de**
74 **Pauta:** Foi incluída na pauta o processo da Pousada Esporádica, o qual foi enviado para o
75 Procurador Federal e retornou para o *Campus*. O Procurador emitiu seu parecer no qual consta
76 que deveria ir para o CONSUP para analisar. Contudo, o CONCAMP decidiu em formar uma
77 comissão para fazer um regramento para o uso da pousada. Os membros que farão parte desta
78 comissão são: Denise Bilibio, Luciani Figueiredo Santin, Márcio Luis Vieira e Taís Letícia Bernardi.

79 Será feita uma portaria designando esta comissão e ela deverá finalizar o regramento para análise
80 do CONCAMP na próxima reunião extraordinária. Finalizando, o professor Odair informou a todos
81 sobre o Edital nº 001/2019/CS, aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFRS nº 074/2019,
82 referente à composição da Comissão Eleitoral do *Campus* e pediu o apoio dos Conselheiros nos
83 trâmites referentes à pauta, em especial para o dia 22 de agosto, data em que ocorrerão as
84 eleições da Comissão Eleitoral, e os dias 21 e 27 de agosto, datas para análise de eventuais
85 recursos. Nada mais a constar, eu, Valdir Francisco Schafer, lavrei a presente ATA, que após lida e
86 aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Sertão-RS, 16 de agosto de 2019.